

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Direcção-Geral da Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 140/99, a fls. 16 e 16 v.º do livro n.º 8 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 26 de Novembro de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Mondego — Associação de Intervenção Social;

Sede — Rua de D. Luís da Cunha, lote 23, cave, freguesia de Santo António dos Olivais, Coimbra;

Fins — criar equipamentos ou adaptar os existentes tendentes ao convívio de jovens, jardins-de-infância, centro de dia para idosos, apoio domiciliário, lar para idosos, apoio e integração de deficientes, internato para jovens e centros de convívio. Secundariamente prossegue actividades desportivas, recreativas e culturais;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os sócios que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as quotas durante seis meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a Associação.

14 de Janeiro de 2000. — Pela Directora-Geral, António M. M. Teixeira, director de serviços. 19-2-4749